

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, convoca todos os interessados em participarem de Licitações Públicas ou contratações promovidas por este órgão, a promoverem o registro cadastral, conforme determina os artigos 34 a 37 da Lei Federal 8.666/93:

1. O presente edital destina-se a receber as inscrições de novos fornecedores e atualização dos já cadastrados no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal de Ibiraiaras com vistas à obtenção de Certificado de Registro Cadastral para fins de habilitação em qualquer modalidade de licitação ou contratação.

2. O cadastramento será realizado, em qualquer época, de segunda-feira a sexta-feira das 07h45min até às 11h45min e das 13h30min até às 17h30min, devendo apresentar a documentação prevista no edital junto ao Setor de Compras, situado na Rua João Stella, nº 55, município de Ibiraiaras/RS ou encaminhá-la pelo correio.

3. O edital que contém todas as exigências para o cadastramento encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (<http://www.ibiraiaras.rs.gov.br>) e informações podem ser requeridas pelo telefone nº 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 13 de janeiro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Ori Machado
Código Identificador:3A4395F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 033/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 01 (um) dia, ao servidor municipal **Elias Ori Machado**, matrícula nº 3595-5, conforme avaliação do médico do município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM nº 20981, a ser suportado pelo município, a partir de 12/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE JANEIRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de janeiro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:42A7EB5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.126/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Altera os responsáveis pela Movimentação Financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.183/2014, que define sobre a política municipal de proteção dos direitos da criança e adolescente;

DECRETA:

Art. 1º Os responsáveis habilitados para assinar a movimentação das Contas Bancárias do Fundo Municipal do Direitos da Criança e Adolescente, CNPJ 19.158.002/0001-31, são:

I - Prefeito Municipal: **Douglas Rossoni**
CPF: 984.450.650-68

II - Tesoureiro: **Aldir Luiz Cinelli**
CPF: 359.325.540-53

Art.2º Os responsáveis assinarão em conjunto, sendo obrigatórias as duas assinaturas, para a movimentação da conta.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 13 de Janeiro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 13 de janeiro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:30481851

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
001-2021

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, torna público que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, a qualquer tempo, no horário de expediente do Município, em sua sede, para fins de **CRENCIAMENTO** de Instituições de Abrigamento de Idosos para até 15 vagas mensais, incluindo: assistência, cuidados, alimentação, higiene pessoal e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante sua permanência, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, **para atendimento no Município de Ibirubá**. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 151.

Ibirubá/RS, 14 de janeiro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá/RS.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0C201C9A